



Indicação

Nº do Protocolo: 2026021534000071

Nº SAPL: 109/2026

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 5 de fevereiro de 2026 às 12:31

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770305590717_e3b7bf21-5e42-4a2d-be08-c6e4dd89fa5e

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre a Rua Rio Doce e a Rua Bom Jesus dos Aflitos, no bairro Mondubim, no Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.**

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre a Rua Rio Doce e a Rua Bom Jesus dos Aflitos, no bairro Mondubim, no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre a Rua Rio Doce e a Rua Bom Jesus dos Aflitos, no bairro Mondubim, no Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2026.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na área compreendida entre a Rua Rio Doce e a Rua Bom Jesus dos Aflitos, no bairro Mondubim, no Município de Fortaleza.

A presente iniciativa tem por escopo a revitalização do espaço urbano e a qualificação do ambiente público, conferindo-lhe melhores condições de acessibilidade, segurança e funcionalidade em benefício da coletividade. Dentre as intervenções propostas, destacam-se a implantação de um calçadão, a construção de novos passeios destinados à circulação de pedestres, a criação de pequenas praças de convivência, bem como a instalação de caramanchões, equipamentos de academia ao ar livre, espaço destinado a cachorródromo e parque infantil. De forma complementar, propõe-se a modernização do sistema de iluminação pública, mediante a adoção de luminárias em tecnologia LED, além da elaboração de projeto paisagístico que harmonize conforto ambiental e valorização estética do espaço urbano.

A referida urbanização reveste-se de elevada relevância, notadamente por constituir ação estratégica voltada à requalificação e à redefinição do uso do espaço público, com o objetivo de incentivar práticas de convivência social, lazer e atividades esportivas em ambiente adequado, seguro e funcional. Ao propor um planejamento urbano de caráter mais inclusivo, a iniciativa reafirma o direito à cidade, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da mobilidade ativa e da promoção da saúde coletiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda que o diploma legal municipal prevê o desenvolvimento de programas de urbanização destinados à transformação de áreas públicas em equipamentos comunitários de lazer, assegurando à população o acesso a espaços adequados para atividades recreativas, esportivas e de convivência social.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 5 de fevereiro de 2026 às 12:31

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770305590717_e3b7bf21-5e42-4a2d-be08-c6e4dd89fa5e



Documento assinado por
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO